RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 73/2016
Autor Vereador Everaldo Augusto
Ementa*: "*Proíbe, nas vias urbanas do Município de Salvador, a colocação e a operação de radar móvel em locais em que a sua visibilidade, pelos condutores de veículos, seja dificultada."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.

Sala das Comissões, em 15 de março de 2016.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.